



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E
DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A
EMPRESA IZABEL SOUKI ENGENHARIA E
PROJETOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE nº 2701206, designada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 53, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e suas alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.085.188/0001-34**, sediada na Av. do Contorno, 6594, 7º andar, sala 20, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, E-mail: izabel@izabelsouki.com.br, Telefone: (31) 3653-9598/(31)98229-8150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA IZABEL SOUKI CRUZ**, portador do CPF nº xxx755.536-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127687/2019-68, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 12/2022, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/12/2023 a 07/06/2024**, haja vista o que consta no Processo Administrativo nº 12600.127687/2019-68.

1.1.2. ALTERAR o prazo de execução do objeto contratual, de 15 (quinze) meses para 21 (vinte e um) meses com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondendo ao período de **08/12/2023 a 07/06/2024**, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 560.496,48 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Grupo	Edifício	Endereço	Área construída (m²)	Valor Estimado (R\$)
I	Anexo P	Esplanada dos Ministérios Anexo P – Zona Cívico-Administrativa	28.098,85	94.343,59
	Bloco P	Esplanada dos Ministérios Bloco P - Zona Cívico-Administrativa	23.151,44	80.318,05
	Bloco C	Esplanada dos Ministérios Bloco C - Zona Cívico-Administrativa	22.565,14	80.331,70
	Edifício Garagem	SGMN Quadra 601, Bloco J, Lote 12 (Via N3) - Zona Cívico-Administrativa	3.161,69	13.109,45
	CERET - Escritórios	SIA Trecho 3 Lote 1240 - Zona Industrial	2.652,34	10.960,48
Valor Total Grupo I				279.063,27
II	Bloco K	Esplanada dos Ministérios Bloco K – Zona Cívico-Administrativa	26.931,16	84.999,36
	Bloco J	Esplanada dos Ministérios Bloco J – Zona Cívico-Administrativa	21.756,63	77.344,61
	Órgãos Centrais	SAUS Quadra 6, Bloco O - Asa Sul	15.780,83	56.643,26
	SEPN 516	SEPN 516 Bloco D – Asa Norte	9.753,67	36.417,97
	Alvorada	SCS Quadra 1 Bloco J lotes 30/101 – Edifício Alvorada	7.251,41	26.028,01
Valor Total Grupo II				281.433,21
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				560.496,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme Notas de Empenhos, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
2022NE000462	170607	0300000000	171845	339039	S6418DAL
2022NE000466	170607	0300000000	171845	339039	S6418DAL

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Quanto a documentação anexa, foi apresentado pela Área Demandante os Cronogramas Físico-Financeiro, conforme (SEI 38754133).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

MARIA IZABEL SOUKI CRUZ

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Souki Cruz, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38931815** e o código CRC **F22DFAA6**.